LEI Nº 52 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir uma processadora eletrônica para contabilidade contrair empréstimo e dá outras providências:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o aparelho telefônico de número 315 (três, um, cinco) de propriedade de Corbélia-Pr, correndo por conta da mesma as taxas e demais cominações, a partir de 1º de Janeiro de 1978, por conta de dotação orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 08 de dezembro de 1977

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/967/ta